PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 011, DE 2024.

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sobre o Projeto de Lei nº 011/2024, que "dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 1.093, de 18/12/1993, que 'dispõe sobre a função pública de Conselheiro Tutelar no Município de Pedralva".

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal, em análise preliminar, o Projeto de Lei nº 011/2024, de autoria do Prefeito Municipal, propondo aumentar o valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Pedralva.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, e, após analisá-lo, passo a emitir parecer e voto nos termos regimentais.

A Câmara Municipal encontra-se sem os serviços de consultoria jurídica, razão pela qual não dispomos de um parecer jurídico sobre a proposta.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foram oferecidos emenda ou substitutivo.

FUNDAMENTAÇÃO

Através do presente projeto de lei, propõe o Prefeito aumentar o valor da remuneração dos membros o Conselho Tutelar de Pedralva em 10%.

Atualmente, o vencimento de um conselheiro tutelar é de R$ 1.421,50 e, após a aprovação da lei, passará a R$ 1.563,65.

Anexo à proposta, foi encaminhado um ofício, datado de 15 de fevereiro de 2024, dos membros do Conselho Tutelar, através do qual solicitaram aumento salarial ao prefeito e embasaram a solicitação na complexidade e relevância do cargo, sendo que o salário é baixo, ao ponto de acontecer de não haver pessoas dispostas a ocupar este cargo, que possui tamanha relevância, mas com salário baixo.

O aumento de salário se justifica por se tratar de cargo que requer muita responsabilidade e dedicação exclusiva, para garantir e proteger os direitos das crianças e adolescentes do município, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

É muito importante o trabalho dos Conselheiros Tutelares e sabemos o quanto eles se dedicam a esse trabalho. Exige uma enorme responsabilidade e dedicação ao cargo.

O aumento de salário é um importante reconhecimento pela relevância do trabalho dos Conselheiros Tutelares e pelo papel fundamental que eles desempenham na proteção dos direitos das crianças e adolescentes da cidade.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, no tocante ao que compete a análise desta Comissão, esta relatoria conclui que a proposta é de interesse público, uma vez que visa valorizar o trabalho dos Conselheiros Tutelares, contudo, ante os aspectos legais, sobretudo quanto ao eventual ilícito eleitoral, fica a critério de cada vereador manifestar-se em plenário quanto ao mérito.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2024.

VER. VICENTE VANILDO DO NASCIMENTO
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Presidente

VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
Vice-Presidente